



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 049/SEMPALAF/21

Ouro Preto do Oeste, 26 de Maio de 2021.



À Sua Excelência a Senhora

ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.

Senhora Presidente,

Honra-nos encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n. 2692 de 26 de Maio de 2021 que *ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente (CD) por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 26/05/2021 às 16:57, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **110286** e o código verificador **14E040DB**.

Referência: Processo nº 1-1495/2021.

Docto ID: 110286 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 2489/2021

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2692 de 26.05.2021 que **ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

A solicitação de Abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$. 174.683,00** (Cento e setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais) visa a implantação de um banco de leite humano no Município de Ouro Preto do Oeste, para atender bebês que por algum motivo, não possam ser amamentados ao seio materno, como nos casos de mães soropositivas, recém-nascidos internados em leitos de UTI neonatal e também auxiliar as mães com dificuldades em amamentar seis filhos.

O recurso é proveniente do Ministério da Saúde - Emenda Parlamentar Proposta nº 13.705.838000/1200-33 no valor de R\$. 74.853,00 (Setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais) e Proposta nº 13.705.838000/1200-49 no valor de R\$. 99.830,00 (Noventa e nove mil oitocentos e trinta reais, totalizando R\$. 174.683,00 (Cento e setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais)

Segue em anexo Memo. nº 561/SEMSAU de 18.05.2021, Extrato conta Bancária, Ata da Reunião do Conselho Municipal de Saúde, Parecer da Contabilidade, Parecer Jurídico e Parecer da Coordenadoria do Controle Interno.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 26 de Maio de 2021.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente (CD) por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 26/05/2021 às 16:57, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **110287** e o código verificador **A32A8BD2**.

Referência: Processo nº 1-1495/2021.

Docto ID: 110287 v1



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2021

Page 1

PROJETO DE LEI Nº 2692, DE 26 DE MAIO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação na importância de R\$ 174.683,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

304	10.302.0030.2045.0000	MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonh	174.683,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 2 28
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	010 103	INVESTIMENTOS	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso

174.683,00

Fontes de Recurso

2	28	174.683,00
---	----	------------

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 26 de maio de 2021

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal



ID: 110291 e CRC: AB8107BB



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	2692	26/05/2021
ID: 110291		
CRC: AB8107BB		
Processo: 1-1495/2021		
Usuário: Carmelinda Terezinha da Silva		
Criação: 26/05/2021 14:21:03	Finalização: 26/05/2021 14:31:51	
MD5: F727A44D01BB9C8D6972473324C48077		
SHA256: E0AF2A683F29F01E66B1F2F7A922BCACF6382DCCBF4DC0A6BF0B35BF980A9100		
Súmula/Objeto:		
PL 2692 DE 26.05.2021 SEMSAU EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROC. 1495		

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

26/05/2021 14:21:03

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

26/05/2021 14:21:03

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni

Prefeito (a)

26/05/2021 16:57:13

Projeto de Lei 2692 de 26/05/2021, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 110291 e o CRC AB8107BB.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

1-1495/2021

Abertura: 19 de maio de 2021 (quarta-feira) às 09:36:58 hs
Interessado: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI
Unidade: DEP. DE ORÇAMENTO

Súmula/Objeto:

Abertura de processo administrativo com a finalidade de atender ao Memo. n. 561/SEMSAU de 17.05.2021 que solicita abertura de crédito por excesso de arrecadação referente recursos oriundos do Ministério da Saúde (emenda Parlamentar) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para instalação do banco de leite.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES				
Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	DEP. DE ORÇAMENTO	DC - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	19/05/2021 10:33:42	21/05/2021 12:29:07
2	DC - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	21/05/2021 12:59:36	24/05/2021 11:55:50
3	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	24/05/2021 12:15:10	24/05/2021 12:58:17
4	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	DEP. DE ORÇAMENTO	24/05/2021 13:40:54	26/05/2021 13:45:00

DOCUMENTOS					
Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 1495	19/05/2021	1	2	106561
2	Memorando 561	18/05/2021	2	3	106187
3	Minuta de Mensagem 01	19/05/2021	2	5	106578
4	Despacho Integrado 1	19/05/2021	1	7	106603
5	Parecer 75	21/05/2021	1	8	108072
6	Despacho Integrado 2	21/05/2021	1	9	108084
7	Parecer Controle Interno 74	24/05/2021	2	10	108639
8	Despacho Integrado 3	24/05/2021	1	12	108662
9	Parecer 1495	24/05/2021	3	13	108792
10	Despacho Integrado 4	24/05/2021	1	16	108799
11	Ofício 49	26/05/2021	2	17	110286
12	Mensagem 2489	26/05/2021	2	19	110287
13	Projeto de Lei 2692	26/05/2021	2	21	110291



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-1495/2021

No dia 19 de maio de 2021 às 09:36 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-1495/2021 o presente processo, através de PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, referente a ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI (532) com a finalidade de:

Abertura de processo administrativo com a finalidade de atender ao Memo. n. 561/SEMSAU de 17.05.2021 que solicita abertura de crédito por excesso de arrecadação referente recursos oriundos do Ministério da Saúde (emenda Parlamentar) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para instalação do banco de leite. .

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Carmelinda Terezinha da Silva
DEP. DE ORÇAMENTO

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Carmelinda Terezinha da Silva, Diretora do Depto de Planejamento e Orçamento**, em 19/05/2021 às 09:45, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **106561** e o código verificador **EFC065DD**.

Referência: Processo nº 1-1495/2021.

Docto ID: 106561 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 561/2021/SEMSAU

Senhor (a)
Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Prezado (a) Senhor (a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar a Vossa senhoria que seja elaborado projeto de lei para:

Abertura de Crédito Adicional **Suplementar - Excesso de arrecadação** no valor de R\$ 174.683,00 (Cento e setenta e quatro mil Seiscentos e oitenta e três reais) vinculado ao bloco de Investimento Atenção Especializada, a ser utilizada na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

O recurso é proveniente do Ministério da Saúde - Emenda parlamentar, visando a aquisição de equipamentos/ material permanente, para estruturação de Banco de Leite Humano, no âmbito do Hospital Municipal.

Tendo em vista que o município tem leitos de UTI Neonatal contratualizado de forma complementar em rede privada, a implantação de um banco de leite humano em Ouro Preto do Oeste se faz necessário, para que se possa oferecer às crianças, que por algum motivo, não podem ser amamentadas ao seio materno, como nos casos de bebês de mães soropositivas, recém-nascidos internados em UTI neonatal, e também auxiliar as mães com dificuldades em amamentar seus filhos.

Informamos que o recurso veio disposto em duas propostas para o mesmo objeto, sendo elas:

Proposta nº: 13.705.838000/1200- 33 -- R\$ 74.853,00/

/ R\$ 174.683,00

Proposta nº: 13.705.838000/1200- 49 -- R\$ 99.830,00/

e será alocado conforme segue:

Programação: 10.302.0030.2045.0000

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipam. e Material Permanente

Ficha: 304

Fonte de Recurso: 010.103 Investimentos

Segue anexo, extrato da conta bancaria, bem como ata de reunião do conselho municipal de saúde.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de maio de 2021.

Ira Alves Rodrigues
Agente Administrativo

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Sidonio Jose da Silva, Ordenador De Despesas Da SEMSAU**, em 18/05/2021 às 13:50, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Extrato Bancário C/C 624078-7	18/05/2021	<u>106223</u>
2	Ata de Reunião CMS 06/05/21	18/05/2021	<u>106226</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **106187** e o código verificador **29836350**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Carmelinda Terezinha da Silva	***.819.459-**	19/05/2021 09:46

Referência: Processo nº 1-1495/2021.

Docto ID: 106187 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Minuta Mensagem n.º /2021

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº de .2021 que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

A solicitação no valor de R\$ 174.683,00 (Cento e setenta e quatro mil Seiscentos e oitenta e três reais) para abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU é proveniente do Ministério da Saúde - Emenda Parlamentar, visando a aquisição de equipamentos/ material permanente, para estruturação de Banco de Leite Humano, no âmbito do Hospital Municipal. Tendo em vista que o município tem leitos de UTI Neonatal contratualizado de forma complementar em rede privada, a implantação de um banco de leite humano em Ouro Preto do Oeste se faz necessário, para que se possa oferecer às crianças, que por algum motivo, não podem ser amamentadas ao seio materno, como nos casos de bebês de mães soropositivas, recém-nascidos internados em UTI neonatal, e também auxiliar as mães com dificuldades em amamentar seus filhos. Informamos que o recurso veio disposto em duas propostas para o mesmo objeto, sendo elas:

Proposta nº: 13.705.838000/1200- 33 -- R\$ 74.853,00/

Proposta nº: 13.705.838000/1200- 49 -- R\$ 99.830,00/

Total R\$ 174.683,00 e será alocado conforme segue:

Programação: 10.302.0030.2045.0000 Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipam. e Material Permanente Ficha: 304 Fonte de Recurso: 010.103 Investimento

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Juan Alex Testoni

Prefeito Municipal

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Carmelinda Terezinha da Silva, Diretora do Depto de Planejamento e Orçamento**, em 19/05/2021 às 10:29, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **106578** e o código verificador **4DCF4A2D**.

Referência: Processo nº 1-1495/2021.

Docto ID: 106578 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)

1-1495/2021

Data/Hora: 19/05/2021 10:33:42

Origem: DEP. DE ORÇAMENTO (118)

Destino: DC - DIVISÃO DE CONTABILIDADE (41)

Finalidade: ()

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA PARECER CONTABIL.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Carmelinda Terezinha da Silva, Diretora do Depto de Planejamento e Orçamento**, em 19/05/2021 às 10:34, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **106603** e o código verificador **6CE789A1**.

Referência: Processo nº 1-1495/2021.

Docto ID: 106603 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Do: Deptº Contabilidade

Interessado: Câmara de Vereadores de Ouro Preto do Oeste

Assunto: PARECER CONTÁBIL/ORÇAMENTÁRIO

Em análise ao Processo nº 1495/2021, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU solicitou através do Memo. 561/SEMSAU de 18.05.2021, Projeto de Lei para abertura de crédito adicional Suplementar por **Excesso de arrecadação** para aquisição de equipamentos/ material permanente, para estruturação de Banco de Leite Humano, no âmbito do Hospital Municipal.

O recurso é proveniente do Ministério da Saúde - Emenda parlamentar, vinculado ao bloco de Investimento Atenção Especializada, a ser utilizada na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	REDUÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
10.302.0030.2045.0000	4.4.90.52.00	304	-	174.683,00

Sendo assim somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Ouro Preto do Oeste/RO, 21 de maio de 2021.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
 Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Silva dos Passos, Diretor do Departamento de Contabilidade**, em 24/05/2021 às 11:53, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **108072** e o código verificador **B628DE02**.

Referência: Processo nº 1-1495/2021.

Docto ID: 108072 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)

1-1495/2021

Data/Hora: **21/05/2021 12:59:36**

Origem: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**

Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Segue processo com parecer contabil para prosseguimento.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Deysy Kelle Misael dos Santos, Agente Administrativo**, em 21/05/2021 às 13:00, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **108084** e o código verificador **F7698C25**.

Referência: Processo nº 1-1495/2021.

Docto ID: 108084 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 74 / SCSI / 2021

ORIGEM: SEMPLAF

SOLICITAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETIVO: Abertura de crédito Por Excesso de Arrecadação

Processo nº 001495/2021

DESTINO: Procuradoria Jurídica

Em, 24/05/2021

Aportou-se nesta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, para análise Projeto de Lei para abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$: R\$ 174.683,00 (Cento e setenta e quatro mil Seiscentos e oitenta e três reais), da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, que é proveniente do Ministério da Saúde - Emenda Parlamentar, visando a aquisição de equipamentos/ material permanente, para estruturação de Banco de Leite Humano, no âmbito do Hospital Municipal. Tendo em vista que o município tem leitos de UTI Neonatal contratualizado de forma complementar em rede privada, a implantação de um banco de leite humano em Ouro Preto do Oeste, para que se possa oferecer às crianças, que por algum motivo, não podem ser amamentadas ao seio materno, como nos casos de bebês de mães soropositivas, recém-nascidos internados em UTI neonatal, e também auxiliar as mães com dificuldades em amamentar seus filhos.

Processo 01495/2021, solicitando análise quanto a Projeto Lei de abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação, a SEMSAU, em que solicita a abertura de crédito por excesso de arrecadação, conforme Extrato Bancário C/C 624078-7 (ID 106223) Ata de Reunião CMS 06/05/21 (ID 106226). Os elementos de despesa formam criados dentro das respectivas programações: 10.302.0030.2045.0000 Elemento de Despesa 4.4.90.52.00, sendo ficha 304, acompanhado pela justificativa que demonstra e expõe as necessidades da Unidade Orçamentaria.

O Departamento Contábil emitiu parecer nº075 favorável (ID 108072) no que tange o aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto de lei, no valor de R\$ R\$: \$ 174.683,00 (Cento e setenta e quatro mil Seiscentos e oitenta e três reais). Dante da viabilidade técnica do Projeto de Lei, no que tange ao mérito, Parecer Contábil entende que o prosseguimento para a elaboração do projeto é possível, adotando cautela quanto a inexistência de débitos vinculado.

Pelas razões expostas, observamos que O saldo do excesso de arrecadação, apurado a qualquer época, pode ser utilizado para abertura de créditos suplementares ou especiais, desde que sejam observadas as restrições relativas aos recursos vinculados, como prever o art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais, esta Coordenadoria nada tem a opor à tramitação do presente processo.

Encaminhamos para Procuradoria Jurídica para prosseguimento em seu parecer.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Cleria Elias Resende Amancio, Auxiliar Do Sistema De Controle Interno**, em 24/05/2021 às 12:14, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **108639** e o código verificador **B3BDAB32**.

Referência: Processo nº 1-1495/2021.

Docto ID: 108639 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)

1-1495/2021

Data/Hora: 24/05/2021 12:15:10

Origem: SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)

Destino: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Finalidade: ()

Despacho:

Seque processo com parecer nº074/21.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Cleria Elias Resende Amancio, Auxiliar Do Sistema De Controle Interno**, em 24/05/2021 às 12:16, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **108662** e o código verificador **AA56483C**.

Referência: Processo nº 1-1495/2021.

Docto ID: 108662 v1

PARECER JURÍDICO Nº278/2021

AUTOS Nº 1495/2021

INTERESSADO: SEMPLAF/SEMSAU

OBJETO: PROJETO DE LEI/ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL P/ EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DATA: 24/05/2021

Veio o presente processo para análise de Projeto de Lei, cujo objeto é a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, Projeto de Lei para abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$: R\$ 174.683,00 (Cento e setenta e quatro mil Seiscentos e oitenta e três reais), da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, que é proveniente do Ministério da Saúde - Emenda Parlamentar, visando a aquisição de equipamentos/ material permanente, para estruturação de Banco de Leite Humano, no âmbito do Hospital Municipal. Tendo em vista que o município tem leitos de UTI Neonatal contratualizado de forma complementar em rede privada, a implantação de um banco de leite humano em Ouro Preto do Oeste, para que se possa oferecer às crianças, que por algum motivo, não podem ser amamentadas ao seio materno, como nos casos de bebês de mães soropositivas, recém-nascidos internados em UTI neonatal, e também auxiliar as mães com dificuldades em amamentar seus filhos.

O Departamento Contábil emitiu parecer nº075 favorável (Id 108072) no que tange o aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto de lei, no valor de R\$ 174.683,00 (Cento e setenta e quatro mil Seiscentos e oitenta e três reais). Diante da viabilidade técnica do Projeto de Lei, no que tange ao mérito, Parecer Contábil entende que o prosseguimento para a elaboração do projeto é possível, adotando cautela quanto a inexistência de débitos vinculado.

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, também emitiu parecer favorável (id 108639).

A lei orçamentária anual dos entes da federação destina-se a estimar a receita e fixar a despesa de determinado exercício financeiro, sendo vedada a realização de gastos pela administração pública sem a correspondente autorização orçamentária.

A lei orçamentária anual pode ser alterada por meio de créditos adicionais, que se destinam a complementar as despesas insuficientemente dotadas no orçamento (créditos suplementares) ou a autorizar a realização de despesas não contempladas originariamente na lei orçamentária (créditos especiais).

Em todo caso, a abertura dos créditos suplementares ou especiais está condicionada à existência de prévia autorização legislativa, sendo que, para os créditos suplementares, a autorização pode constar da própria lei orçamentária anual.

Além de prévia autorização legislativa, a abertura de créditos adicionais ao orçamento anual, sejam eles suplementares ou especiais, depende ainda da



indicação da respectiva fonte de recursos. Tal exigência tem por objetivo assegurar a manutenção do equilíbrio das contas públicas, uma vez que a abertura indiscriminada de créditos adicionais, sem a indicação da respectiva fonte de recursos para cobertura das despesas decorrentes do novo crédito, importaria, fatalmente, no desequilíbrio das contas públicas.

Posto isso, cumpre registrar que não existe qualquer vedação legal à utilização das referidas fontes de recursos para abertura de crédito adicional ao orçamento dos poderes e órgãos autônomos, principalmente em relação aos recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Entretanto, quando da utilização de qualquer daquelas fontes de recursos para abertura de crédito adicional, deve-se observar se há previsão constitucional ou legal que vincule os recursos à finalidade específica, hipótese na qual a respectiva fonte de recursos somente poderá ser utilizada para abertura de crédito adicional que atenda ao objeto de sua vinculação.

O crédito suplementar em questão, depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei, e aberto por Decreto do Poder Executivo.

Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares até determinado limite, conforme artigo 42 da Lei Federal n. 4.320/64.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, e seus artigos 40, 41 e 42, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável à abertura do crédito, entendemos que o Projetos de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas pela Constituição Federal (artigo 167, V) e pela Lei Federal nº 4.320/64 (que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos) para a Abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais, esta Procuradoria nada tem a opor à tramitação do presente Projeto.

É o parecer, S.M.J.

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO - Procuradora Jurídica





Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	1495	24/05/2021

ID: 108792

CRC: B7DE6AC0

Processo: 1-1495/2021

Usuário: Lucinei Ferreira de Castro

Criação: 24/05/2021 13:35:41 Finalização: 24/05/2021 13:37:31

Processo



Documento



MD5: C50D3763741B67A3AE9240DE86E2CC83

SHA256: 0B0672302F04F7A39B01A0B7CCE096BBEEB29135CC6E30CBD5763C6E2ABB8BA4

Súmula/Objeto:

Parecer nº 1495 24.05.2021

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

24/05/2021 13:35:41

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

24/05/2021 13:35:41

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Lucinei Ferreira de Castro

Procuradora Jurídica - Gabinete do Prefeito

24/05/2021 13:38:06

Parecer 1495 de 24/05/2021, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 108792 e o CRC B7DE6AC0.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)

1-1495/2021

Data/Hora: 24/05/2021 13:40:54

Origem: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Destino: DEP. DE ORÇAMENTO (118)

Finalidade: ()

Despacho:

Ao Departamento de Orçamento .

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Lucinei Ferreira de Castro, Procuradora Jurídica - Gabinete do Prefeito**, em 24/05/2021 às 13:41, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **108799** e o código verificador **A65B18F8**.

Referência: Processo nº 1-1495/2021.

Docto ID: 108799 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 049/SEMPALAF/21

Ouro Preto do Oeste, 26 de Maio de 2021.

À Sua Excelência a Senhora

ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.

Senhora Presidente,

Honra-nos encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n. 2692 de 26 de Maio de 2021 que *ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente (CD) por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 26/05/2021 às 16:57, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **110286** e o código verificador **14E040DB**.

Referência: Processo nº 1-1495/2021.

Docto ID: 110286 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 2489/2021

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2692 de 26.05.2021 que *ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

A solicitação de Abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R\$. 174.683,00 (Cento e setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais) visa a implantação de um banco de leite humano no Município de Ouro Preto do Oeste, para atender bebês que por algum motivo, não possam ser amamentados ao seio materno, como nos casos de mães soropositivas, recém-nascidos internados em leitos de UTI neonatal e também auxiliar as mães com dificuldades em amamentar seis filhos.

O recurso é proveniente do Ministério da Saúde - Emenda Parlamentar Proposta nº 13.705.838000/1200-33 no valor de R\$. 74.853,00 (Setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais) e Proposta nº 13.705.838000/1200-49 no valor de R\$. 99.830,00 (Noventa e nove mil oitocentos e trinta reais, totalizando R\$. 174.683,00 (Cento e setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais)

Segue em anexo Memo. nº 561/SEMSAU de 18.05.2021, Extrato conta Bancária, Ata da Reunião do Conselho Municipal de Saúde, Parecer da Contabilidade, Parecer Jurídico e Parecer da Coordenadoria do Controle Interno.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 26 de Maio de 2021.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente (CD) por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 26/05/2021 às 16:57, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **110287** e o código verificador **A32A8BD2**.

Referência: Processo nº 1-1495/2021.

Docto ID: 110287 v1



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2021

Page 1

PROJETO DE LEI Nº 2692, DE 26 DE MAIO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação na importância de R\$ 174.683,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

304	10.302.0030.2045.0000	MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonh	174.683,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 2 28
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	010 103	INVESTIMENTOS	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso

174.683,00

Fontes de Recurso

2	28	174.683,00
---	----	------------

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 26 de maio de 2021

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal



ID: 110291 e CRC: AB8107BB



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	2692	26/05/2021

ID: 110291

CRC: AB8107BB

Processo: 1-1495/2021

Usuário: Carmelinda Terezinha da Silva

Criação: 26/05/2021 14:21:03 Finalização: 26/05/2021 14:31:51

Processo



Documento



MD5: F727A44D01BB9C8D6972473324C48077

SHA256: E0AF2A683F29F01E66B1F2F7A922BCACF6382DCCBF4DC0A6BF0B35BF980A9100

Súmula/Objeto:

PL 2692 DE 26.05.2021 SEMSAU EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROC. 1495

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE 26/05/2021 14:21:03

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI 26/05/2021 14:21:03

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni Prefeito (a) 26/05/2021 16:57:13

Projeto de Lei 2692 de 26/05/2021, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 110291 e o CRC AB8107BB.

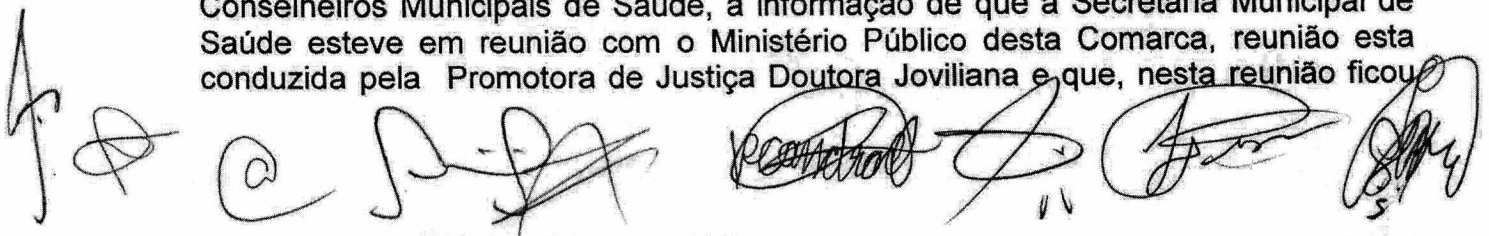


ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE OURO PRETO-SESP
Av. Daniel Comboni, nº 922 – Centro
Ouro Preto do Oeste – RO – CEP: 76.920-000

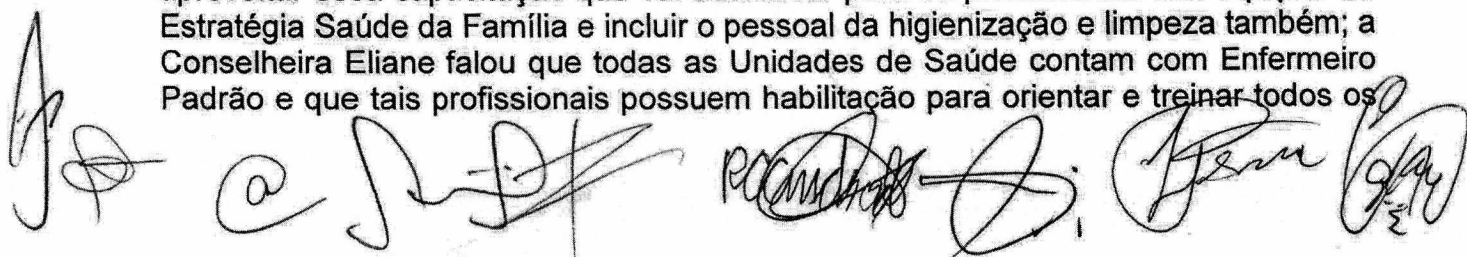
Ata de Reunião do Conselho Municipal de Saúde - CMS, de Ouro Preto do Oeste – RO, ocorrida aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, cujo horário de abertura dos trabalhos se deu às nove horas da manhã da data supra citada. O Ofício Circular nº 005/CMS/2021, de convocação, foi expedido pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS, Senhora Marina Maria da Silva, que no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, considerando as limitações excepcionais contidas no Decreto Municipal nº 13.283/2020 e suas posteriores alterações, relativas às medidas sanitárias de prevenção ao Coronavírus-COVID19, na forma de reunião virtual, convidou os Senhores Conselheiros Municipais de Saúde, Titulares e Suplentes, a se manifestarem excepcionalmente através do canal de comunicação (WhatsApp) em relação à pauta ora apresentada pelo Gestor, bem como também os itens requeridos pelos demais Conselheiros, assim, considerando portanto, a relevância das matérias, convidou os Senhores Conselheiros e Conselheiras Municipais de Saúde, Titulares e Suplentes, a se manifestarem através do canal de comunicação denominado WhatsApp, no dia 06 de maio de 2021, no horário programado das 9 às 12 horas, em relação às pautas ora apresentadas em relação ao ofício circular anteriormente mencionado. Registra-se que por força da Portaria nº 13.722, de 13/04/2021, os Senhores Antônio Zenildo Tavares Lopes (Representante Suplente do Gabinete do prefeito), Aliséia Viana Gonçalves (Representante Titular do Gabinete do Prefeito), Joelmir Araújo de Oliveira (Representante Suplente da Secretaria Municipal de Saúde) e Tânia Regina Zottis Macedo (Representante Suplente do STPMOP), foram nomeados Conselheiros Municipais de Saúde e considerados empossados nesta ocasião. O Gestor Sidônio José da Silva fez a abertura da reunião, e assim como os demais Conselheiros veteranos, desejaram que os novos pares sejam todos bem vindos ao Conselho Municipal de Saúde e por conseguinte, a mais uma reunião ordinária, que Deus continue iluminando a todos! Iniciando as discussões dos temas propostos, foi pedida a inserção de um adendo ao item 2 da pauta, assim como também a sua inversão para que fosse o primeiro item a ser discutido, assim sendo, o item 1 da pauta ficou da seguinte forma: **item 1)** Pactuação de Proposta de aquisição de equipamentos/material permanente nº 13.705.838000/1200-33, no valor de R\$74.853,00(setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais), referente à implantação de serviço especializado – Banco de Leite Humano, no âmbito do Hospital Municipal, acrescido do adendo inserido em pauta referente à Proposta nº 13705.838000/1200-49, no valor de R\$99.830,00 para o mesmo objeto, ou seja, o Banco de Leite, haja vista que o recurso veio disposto em duas propostas, somando o total de R\$174.683,00(cento e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais). (Memorando nº 465/SEMSAU/2021 - Pauta do Gestor); assim sendo, iniciando as discussões o Gestor Sidônio discorreu sobre a importância da implantação do Banco de Leite no âmbito do Município, disse que: "estamos fazendo um levantamento das propostas pendentes e/ou aquelas que os recursos já foram liberados, entre essas propostas, estão duas que juntas somam

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large 'A' and several cursive signatures.]

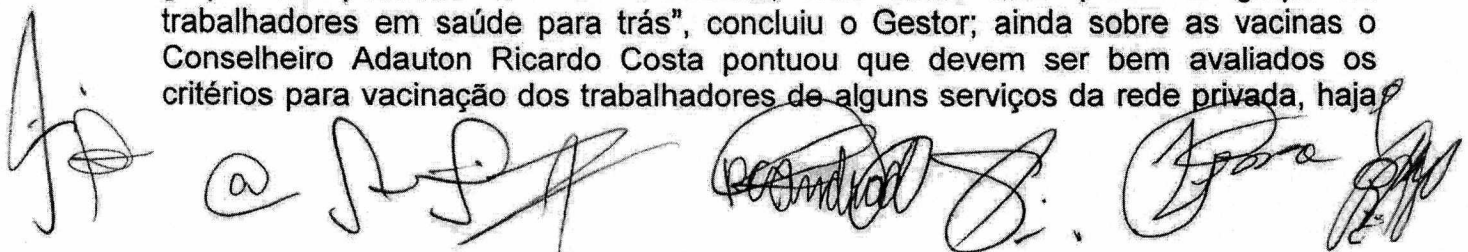
R\$174.683,00, cujo objetivo é equipar um banco de leite materno no Município", o Gestor disse ainda que a necessidade desse banco de leite materno é explicável pois, uma vez que temos leitos de UTI neonatal contratualizado de forma complementar da rede privada, é viável que tenhamos um banco de leite, entretanto a operacionalização pelo Município fica comprometida, pois não dispomos de pessoal para a manutenção dos serviços; disse também que por oportuno, procurou a Enfermeira Gizelli Pezzin, que conhece o projeto, assim como também a sua viabilidade/necessidade, que fez uma breve explanação da proposta de implantação do referido banco de leite, concluiu o Gestor Sidônio. Nas discussões alguns Conselheiros quiseram saber mais sobre a viabilidade da implantação do referido Banco de Leite, haja vista que a sua operacionalização, especialmente no que diz respeito a questão de pessoal, poderá se tornar um fator complicador, ao que o Gestor explicou que foi procurado pela Senhora Edneia Gusmão que relatou sobre a criação de uma Associação que manterá o banco de leite; mas como a proposta foi aprovada pelo Ministério da Saúde e o recurso está em conta, estamos levando ao conhecimento do Conselho Municipal de Saúde e pedindo a sua aprovação, para que neste momento possamos continuar com as tratativas do recurso e verificarmos a viabilidade de passarmos os equipamentos para a citada associação ou a criarmos pelo Município, concluiu o gestor; assim sendo, Conselheiros ficaram satisfeitos com as explicações do Gestor e as duas propostas (Proposta nº 13.705.838000/1200-33, no valor de R\$74.853,00 + Proposta nº 13705.838000/1200-49, no valor de R\$99.830,00) que tratam de recursos para implantação do Banco de Leite no Município de Ouro Preto do Oeste, que juntas, somam o valor total de R\$174.683,00(Cento e setenta e quatro mil reais, seiscentos e oitenta e três reais), foram aprovadas por unanimidade. **Item 2)** Pactuação de recurso financeiro na ordem de R\$80.000,00(oitenta mil reais), do MS, destinado à capacitação de profissionais da Atenção Básica. (Memorando nº 465/SEMSAU/2021 - Pauta do Gestor – O Gestor Sidônio falou aos Conselheiros Municipais de Saúde que o Ministério da Saúde, em parceria com o Ministério da Educação, criaram um curso de especialização nos moldes do Programa Mais Médicos, para especializar outros profissionais que atuam no Programa Saúde da Família; que o Programa quando foi criado contemplava apenas os médicos e agora veio a proposta de especialização para contemplar os demais profissionais que atuam na Estratégia Saúde da Família, podendo proporcionar a especialização de enfermeiros, odontólogos, fisioterapeutas, assistentes sociais entre outros, concluiu; assim sendo e, concordando que toda capacitação será sempre muito bem vinda aos trabalhadores da saúde em geral, especialmente aos profissionais mencionados pelo Gestor, os Conselheiros Municipais de Saúde manifestaram aptos a votar favoravelmente, aprovando por unanimidade a proposta referente à Pactuação de recurso financeiro na ordem de R\$80.000,00(oitenta mil reais), oriundos do Ministério da Saúde, creditado no Fundo Municipal de Saúde, na data de 11/01/2021, destinado à capacitação profissional no âmbito da Atenção Primária de Saúde, nos termos das Portarias números 3510/2019 e 3869/2020, do Ministério da Saúde. **Item 3):** Informe aos Municípios da Micro Região de Ouro Preto do Oeste, sobre a obrigatoriedade da regulação dos atendimentos no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, registra-se que os Municípios da Micro Região de Saúde são: Mirante da Serra, Vale do Paraíso, Teixeirópolis, Urupá e Nova União (Memorando nº 465/SEMSAU/2021 - Pauta do Gestor. Conforme descrito o item da pauta, o Senhor Sidônio levou aos Senhores Conselheiros Municipais de Saúde, a informação de que a Secretaria Municipal de Saúde esteve em reunião com o Ministério Público desta Comarca, reunião esta conduzida pela Promotora de Justiça Doutora Joviliana e que, nesta reunião ficou

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in black ink. From left to right, there is a large, stylized signature, followed by a smaller one, then a signature that appears to be 'Sidônio', and finally a cluster of several other signatures and initials, including one that looks like 'Joviliana'.

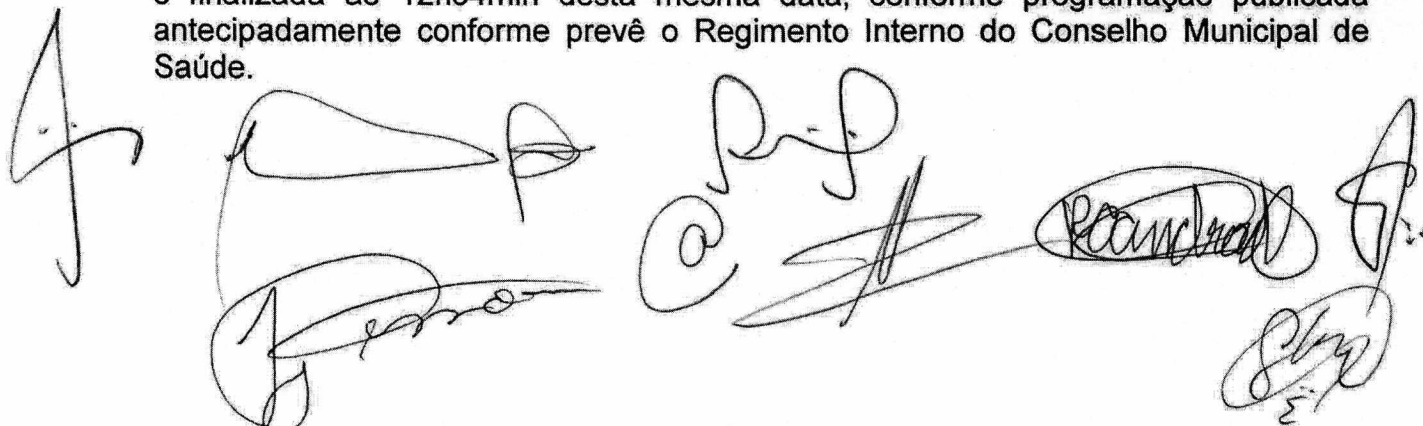
acordado que o Município de Ouro Preto do Oeste, através do CAPS, irá ofertar atendimentos da área de atenção à saúde mental aos usuários do SUS dos Municípios da Micro-Região de Ouro Preto do Oeste, quais sejam: Mirante da Serra, Nova União, Urupá, Teixeirópolis e Vale do Paraíso; que a referida deliberação já foi comunicada aos Secretários de Saúde dos municípios afins, principalmente sob a forma pela qual deverão se dar os encaminhamentos, que será obrigatoriamente via SISREG – Sistema de Regulação, em cumprimento às diretrizes do SUS; os Conselheiros questionaram ao Gestor se o nosso CAPS teria condições para atender toda essa demanda dos municípios circunvizinhos, haja vista que vez ou outra sabe-se que estão faltando alguns profissionais para completar a equipe e até mesmo a demora para conseguir um atendimento com o médico e/ou psicólogo; o Senhor Sidônio respondeu que para uma população de até 70 mil habitantes, o Ministério da Saúde preconiza o CAPS Tipo I, que é o nosso, que está reestruturando os serviços, que os profissionais necessários que estavam faltando já foram repostos e que oportunamente o Município irá estudar a viabilidade de contratar um médico psiquiatra para somar à força de trabalho do médico especialista em saúde mental ora existente naquela Unidade de Saúde; os Conselheiros disseram então que, uma vez que o compromisso já foi pactuado junto ao Ministério Público, a gestão deve ficar atenta para o atendimento prioritário da nossa população própria, haja vista que a nossa demanda é grande e são usuários que necessitam de atendimento integral da rede de atenção psicossocial. **Item 4)** Problemas na não realização de exames que constam na relação do SUS. (Pauta da Vice-Presidente Marina), a Conselheira Marina falou: “então, estamos recebendo reclamações de usuários do SUS, referente a exames que constam na lista do SUS e constam no contrato com os laboratórios credenciados, porém tais exames não estão sendo realizados, como por exemplo, Dengue IGG/IGM, Curva Glicêmica, entre outros”; o Gestor Sidônio afirmou que: “inclusive acredito que uma destas demandas foi provocada por mim”; a discussão se deu baseada nas condições de que somente os exames mais simples e baratos estariam sendo realizados, em detrimento daqueles digamos mais complexos e caros, deixando os usuários do SUS desassistidos e seriamente comprometidos em razão da falta de prestação da referida assistência; o Gestor Sidônio falou então: “Senhores Conselheiros, proponho que seja criada uma comissão mista para fazemos um levantamento "in loco" e propor saídas, considerando inclusive o descredenciamento se assim for recomendado”; por fim, diante de posicionamentos bastante acalorados, individualizados, porém por todos compartilhados, ficou decidido que o Conselho Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, irão constituir uma Comissão Mista Especial de Averiguação para avaliação da prestação de serviços ora ofertada ao Município por parte de todos os laboratórios credenciados ao SUS; **Item 5)** Higienização das Unidades de Saúde (Pauta da Conselheira Raimunda), a Conselheira Raimunda falou que o objetivo desta pauta é um pedido de providências ao Gestor para que os serviços de limpeza e higienização das Unidades de Saúde possam ser melhorados,, citou de modo especial o Centro de Saúde Ouro Preto por ser o que mais frequenta, assim sendo sugere que o Gestor deverá reforçar a equipe de limpeza, colocando mais servidores para realizar as funções de desinfecção, principalmente em tempos de pandemia, melhorando a limpeza dos assentos, das portas, dos pisos etc, falou também que poderia aproveitar essa capacitação que vai acontecer para os profissionais das equipes da Estratégia Saúde da Família e incluir o pessoal da higienização e limpeza também; a Conselheira Eliane falou que todas as Unidades de Saúde contam com Enfermeiro Padrão e que tais profissionais possuem habilitação para orientar e treinar todos os



servidores do referido setor, sobre as melhores práticas de higienização e limpeza dos ambientes das Unidades de Saúde em geral; a Conselheira Raimunda conclamou o Gestor e demais Conselheiros, para que juntos, todos possam propor meios de melhor qualificar os serviços de higienização e limpeza das Unidades de Saúde da rede pública do Município; **Item 6)** Exames de Ultrassonografia. (Pauta da Conselheira Gleise), a Conselheira Gleise disse que propôs essa pauta com o intuito de que o Gestor possa tomar as providências no sentido de rever a oferta dos serviços de ultrassonografia ora disponibilizados somente em três dias da semana no Hospital Municipal, restando que os demais dias os pacientes ficam sem assistência complementar de exames diagnósticos de ultrassonografias, haja vista que somente um médico, o Doutor Davi, vem realizando os referidos exames; falou também que esteve conversando com o Flávio Diretor do Hospital Municipal, porém ele disse que não dispunha de nenhum outro meio para aumentar a oferta de serviços de ultrassonografias; a Conselheira Gleise falou também que tomou ciência de duas situações de que mulheres necessitaram de fazer ultrassonografias e não conseguiram, que sofreram muito porque ambas eram casos de abortos e inclusive correram grande perigo de morrer por não terem tido a assistência que buscaram na rede pública de saúde em momento oportuno; a Conselheira Eliane citou que esta seria uma situação na qual o município deveria considerar a possibilidade de comprar exames da rede privada de forma a complementar à rede do SUS e não deixar os pacientes desassistidos; ao final todos os Conselheiros foram unânimes em requerer providências da Gestão para que o Hospital Municipal possa vir a ofertar assistência de exames de ultrassonografias para urgências e emergências diárias, inclusive as obstétricas; **Item 7)** Vacinas para os profissionais de saúde da rede particular. (Pauta da Conselheira Élia compartilhada com a Conselheira Gleise); Vacinação Grupos Prioritários – Pauta da Vice-Presidente Marina); a Conselheira Élia Ribeiro falou que o objetivo da presente pauta é interceder por aqueles trabalhadores em saúde da rede privada que ainda não receberam a vacina contra a Covid-19, haja vista que também são profissionais de saúde e também estão correndo os mesmos riscos que os profissionais do SUS; os demais Conselheiros acompanharam favoravelmente o posicionamento da Conselheira Élia Ribeiro, afirmando serem os trabalhadores da rede privada tão necessários à assistência à saúde da população quanto os trabalhadores do SUS, portanto, deverão igualmente gozarem dos mesmos direitos em relação ao recebimento da vacina contra a Covid-19; a esta pauta o Gestor Sidônio posicionou-se da seguinte forma: “Senhores Conselheiros, estamos vacinando de acordo com a capacidade que nós temos, ou seja, de acordo com o quantitativo de vacinas que recebemos, não veio vacina para todo o grupo de trabalhadores em saúde, então nós não conseguimos vacinar todo o grupo, as vacinas são fornecidas pelo Ministério da Saúde e nós vacinamos de acordo com o que eles mandam, nesse momento, nós temos uma fila de espera, de trabalhadores em saúde da rede privada e aí estão inclusos: farmácias, laboratórios e outros afins, temos então uma demanda de mais de duzentas pessoas e não dispomos dessas vacinas, ou seja, temos um problema mas não temos a solução, as vacinas não vieram em quantidades suficientes para atender toda a demanda, haja vista que as remessas estão vindo carimbadas para grupos específicos de públicos prioritários, a exemplo das vacinas que estaremos buscando na Gerência Regional de Saúde em Ji-Paraná na próxima sexta-feira e que serão destinadas ao grupo das pessoas com comorbidades, mas ainda ficou parte do grupo de trabalhadores em saúde para trás”, concluiu o Gestor; ainda sobre as vacinas o Conselheiro Adauton Ricardo Costa pontuou que devem ser bem avaliados os critérios para vacinação dos trabalhadores de alguns serviços da rede privada, haja



vista que nem todos estão atendendo a pacientes de Covid-19, muito embora seja sim favorável que a vacinação contemple a todos os trabalhadores da área da saúde. Registra-se na presente ata ter havido a maioria absoluta de votantes conforme manifestações colhidas no aplicativo utilizado para a realização da reunião e devidamente registradas nesta ata, da qual participaram os Conselheiros: Raimunda Cordeiro de Andrade (Conselheira Titular), Élia Ribeiro (Conselheira Suplente), Adaulton Ricardo Costa (Conselheiro Titular), Sidônio José da Silva (Conselheiro Titular), Marina Maria da Silva (Conselheira Titular), Gleise Kelle Rocha da Silva (Conselheira Titular), Waldecir Clemente Neves (Conselheiro Titular), Eliane Gervásio da Rocha (Conselheira Suplente), Genuir de Souza Freitas (Conselheiro Titular), João José Pessoa (Conselheiro Titular) e Gizelli Pezzin Simões (Conselheira Titular). Os Conselheiros Titulares Ademir Bueno dos Santos, Antônio Carlos de Oliveira da Silva e Aliséia Viana Gonçalves, assim como seus respectivos suplentes, não se manifestaram. Decorrido o tempo regulamentar inicialmente proposto de três horas de duração, às doze horas e trinta e quatro minutos a reunião foi finalizada dentro dos protocolos habituais com os devidos agradecimentos do Senhor Gestor Sidônio José da Silva e da Vice-Presidente Senhora Marina Maria da Silva, a todos que dedicaram tempo e estudo aos assuntos da pauta do dia. Não havendo outros assuntos a serem tratados, eu, Marlucci Brilhante de Souza, designada para conduzir a apuração das manifestações de votos e encaminhamentos, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada de acordo, vai assinada por todos os Conselheiros Municipais de Saúde que participaram da reunião via aplicativo denominado WhatsApp, cuja comunicação foi inicializada às 08 horas do dia 06 de maio de 2021 e finalizada às 12h34min desta mesma data, conforme programação publicada antecipadamente conforme prevê o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

A series of handwritten signatures in black ink, arranged horizontally. From left to right, there are approximately seven distinct signatures, some appearing to be initials or stylized names. The signatures are written over a white background.

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

3114600005

3114/006/00624078-7

RO 110015 FMS INVSUSINVESTSUS

de: 01/04/2020 até: 30/04/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/04/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
02/04/2020	021123	ENVIO TEV	110.000,00D	110.000,00D
02/04/2020	021250	ENVIO TEV	206.000,00D	316.000,00D
02/04/2020	021014	TEV MESM T	50.000,00D	366.000,00D
02/04/2020	021310	TEV MESM T	35.000,00D	401.000,00D
02/04/2020	727220	RESG AUTOM	401.000,00C	0,00
03/04/2020	031227	TEV MESM T	3.400,00D	3.400,00D
03/04/2020	727220	RESG AUTOM	3.400,00C	0,00
07/04/2020	071225	ENVIO TEV	90.400,00D	90.400,00D
07/04/2020	071304	TEV MESM T	68.000,00D	158.400,00D
07/04/2020	727220	RESG AUTOM	158.400,00C	0,00
08/04/2020	081452	TEV MESM T	69.300,00D	69.300,00D
08/04/2020	727220	RESG AUTOM	69.300,00C	0,00
17/04/2020	000001	CRED TED	99.830,00C	99.830,00C
17/04/2020	000001	CRED TED	74.853,00C	174.683,00C
17/04/2020	990001	APL AUTOM	174.683,00D	0,00
23/04/2020	231439	TEV MESM T	86.500,00D	86.500,00D
23/04/2020	727220	RESG AUTOM	86.500,00C	0,00
24/04/2020	241509	ENVIO TEV	21.500,00D	21.500,00D
24/04/2020	727220	RESG AUTOM	21.500,00C	0,00
27/04/2020	271246	TEV MESM T	10.280,00D	10.280,00D
27/04/2020	727220	RESG AUTOM	10.280,00C	0,00
28/04/2020	107473	ENVIO TED	11.885,40D	11.885,40D
28/04/2020	107473	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	11.895,40D
28/04/2020	727220	RESG AUTOM	11.895,40C	0,00
30/04/2020	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

99830,
74853
174683,00

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano

2020

CPF/CNPJ

13.705.838/0001-22

Ação Detalhada

ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

UF

RO

Código IBGE

110015

Ano Censo

2020

Prefeito(a)

JUAN ALEX TESTONI

Secretário(a)

SIDONIO JOSE DA SILVA

Presidente Conselho

CRISTIANO RAMOS PEREIRA

Tipo de consulta

Fundo a Fundo

Grupo

ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO DO OESTE

Ação

ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Município

OURO PRETO DO OESTE

População

35.737 habitantes

Data Inicial Gestão

31/12/2020

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria
Única em 2020	807339	16/04/2020	MUNICIPAL	104	031143	0066240787	99.830,00	0,00	99.830,00		25000.051914/2020-11	13705838000120049	582
Única em 2020	807339	16/04/2020	MUNICIPAL	104	031143	0066240787	74.853,00	0,00	74.853,00		25000.051914/2020-11	13705838000120033	582
Única em 2020	836952	21/12/2020	MUNICIPAL	104	031143	0066240787	45.059,00	0,00	45.059,00		25000.179060/2020-37	13705838000120057	978
Total							219.742,00	0,00	219.742,00				